



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 0510/17

Ofício nº. 004/2017/GAB

Protocolo Nº: 004/2017
Data: 12/01/17 h 16:39
Ass. Rep.: [assinatura]
CAMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Desterro do Melo, 12 de janeiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Robison Pereira Gomes
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo que visa autorizar alteração de fontes de recursos em dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2017.

Dada a sua importância ao Município, do ponto de vista orçamentário-financeiro, venho requerer junto aos nobres vereadores para que este projeto de lei tenha a aprovação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo,

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo que visa alterar fontes de recursos no orçamento do exercício financeiro de 2017, para que seja apreciado e discutido nessa Casa Legislativa.

O propósito deste projeto de lei é similar ao projeto de lei de remanejamento de recursos, que também foi encaminhado a essa Casa: *propiciar maior flexibilização dos recursos orçamentários, e daí dar maior efetividade ao orçamento-programa aprovado para o exercício financeiro de 2017.*

Conforme já exposto no projeto de lei que trata do remanejamento de recursos, algumas dotações podem apresentar recursos financeiros os quais não são efetivamente utilizados no exercício pela Administração, de modo que este projeto de lei permite utilizá-los em outras dotações, dentro da mesma categoria econômica, cujos recursos financeiros para estas dotações não são muitas das vezes suficientes.

Portanto, com a aprovação deste projeto de lei poderá ser possível ao Executivo que, dentro da mesma categoria econômica, possa se alterar fontes de recursos de dotações orçamentárias, passando os recursos para outras dotações, dentro da mesma unidade orçamentária, *sem que isto implique em qualquer alteração ou modificação do valor do orçamento-programa aprovado para o exercício de 2017.*

Certa de poder contar com o apoio de todos os vereadores em sua aprovação, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº.002 /2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR FONTES DE RECURSOS EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo, por Decreto, a proceder à alteração de fontes de recursos, dentro de uma mesma categoria econômica, nas dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2017.

Art.2º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de janeiro de 2017.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal